



fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 27 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo, em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 05-2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT		
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP		
61602 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1
TOTAL		3.000.000,00

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 12 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos aprovados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
15234	RICARDO FILIPE DE OLIVEIRA DUARTE LTDA	VIVA A LÍNGUA	O PROJETO VIVA A LÍNGUA CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA LÍNGUA PORTUGUESA, EM SALVADOR/BA, COM UMA PROGRAMAÇÃO QUE ENVOLVE MÚSICA, LITERATURA, AUDIOVISUAL, ARTES CÊNICAS E EDUCAÇÃO. O EVENTO É UMA REALIZAÇÃO DA BAIANO EVENTOS E PRODUÇÕES EM PARCERIA COM A REDE AMO, CULTURATAO, PREFEITURA DE SALVADOR, ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, DA EMBAIXADA DE PORTUGAL NO BRASIL, DO CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL NA BAHIA, DO CAMÕES - INSTITUTO DA LÍNGUA E DO GOVERNO DE ANGOLA.
15236	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	"ALÉM DO ARCO-ÍRIS" É UM ESPETÁCULO TEATRAL QUE ABORDA A TEMÁTICA LGBTQIAPN+ ATRAVÉS DAS MEMÓRIAS DE INFÂNCIA DO PERSONAGEM MIKE. A MONTAGEM, COM TEXTO DE CLAUDIO SIMÕES E DIREÇÃO DE CELSO JR, UTILIZA RECURSOS DE VIDEOMAPPING PARA TRANSPORTAR O PÚBLICO AO UNIVERSO DOS ANOS 80/90, CRIANDO UMA NARRATIVA SENSÍVEL E BEM-HUMORADA SOBRE DESCOBERTA, ACEITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE. A TEMPORADA DE ESTREIA CONTERÁ COM 16 APRESENTAÇÕES, SENDO 2 COM INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 8.980 de 25 de fevereiro de 2025, pág. 21, referente à Portaria Nº 026/2025.

Onde se lê: "matrícula nº 3087029".

Leia-se: "matrícula nº 3087026".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 042/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas no Art. 36, 39, 40 e 49 da Lei 9.640/2022 (Plano de Carreira e Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a promoção da servidora da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Servidora promovida a GCM classe distinta PERMANECENDO no nível VIII, de acordo com os arts. 09, 28 e 39, e os critérios estabelecidos nos arts. 36, 38 e 40, da lei nº 9.640/2022 (plano de carreira e vencimentos do cargo de provimento efetivo de guarda civil municipal), a partir de 01 de janeiro de 2024.

RANKING	NOME	MATRICULA	TEMPO SERVICO (DIAS)	DATAS NASC.
	FERNANDA REIS VIANA LEAL	3101538	5.625	26/05/1986

* Vaga reservada de acordo a portaria 142. item 8.5

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.980 de 25/02/2025, página 21, referente à Portaria nº 041/2025.

Onde lê-se: I Pistola de calibre permitido, de acordo com o Art. 1º.

Leia-se: I Arma de fogo de sua propriedade ou de propriedade da instituição para os agentes citados no Art. 1º.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, e o Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2025, de 15/01/2025, publicado no DOM nº 8951 de 15/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.